



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
CNJP (MF) Nº 04.970.670/0001-91
Avenida 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias.
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026 – SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe a respeito da Aprovação das Contas de Governo do Município de São Lourenço do Piauí relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. **IRAN DAMASCENO RIBEIRO**, Processo Nº TC/004707/2024, referente ao período de 14/04/2023 a 31/08/2023, em conformidade com o Parecer Prévio TCE-PI nº 120/2024-SPC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 29, XI, da Constituição Federal, e o art. 32, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e tendo em vista o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí no âmbito do Processo TC/004707/2024,

CONSIDERANDO, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o Parecer Prévio constante no processo de julgamento das contas de governo do ex-gestor municipal, e que, em sessão única realizada no dia 12 de junho de 2026, **MANTEVE O PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, aprovando as contas de governo de responsabilidade do Sr. **IRAN DAMASCENO RIBEIRO**, referente ao período de 14/04/2023 a 31/08/2023, exercício financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, as Contas de Governo do Município de São Lourenço do Piauí referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. **IRAN DAMASCENO RIBEIRO**, no período de 14/04/2023 a 31/08/2023, em conformidade com o Parecer Prévio TCE-PI nº 120/2024-SPC, Processo TC/004707/2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Lourenço do Piauí/PI, 15 de junho de 2026.

IRAN DAMASCENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal